



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº 95/2021/PMC/SEPLAN/DCONV  
Congonhas, 17 de setembro de 2021

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº 04/2021, da Associação Hospitalar Bom Jesus, para ciência.

Congonhas, 17 de setembro de 2021.

*Otávio A. Miranda Plueira*

**Otávio Miranda**

PREFEITURA DE CONGONHAS

Secretaria de Planejamento

Diretoria de Convênios – DCONV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS  
E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM  
JESUS.**

Processo Administrativo nº. 1376/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 10 de junho de 2021, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**,

Márcio Alves Reis de Melo  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Keila N. G. Albuquerque  
Diretora Administrativa  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Thomás Lafeté Aivoie  
Secretário Municipal de Saú.  
Congonhas - MG  
Mat.: 20143964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do Convênio 04/2021, pactuada na cláusula décima quinta do respectivo termo, cujo objeto é a manutenção dos leitos exclusivos para o enfrentamento à COVID-19, com recursos de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que direciona o valor de R\$480.000,00 ao Hospital Bom Jesus, em Congonhas;

Resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a continuidade do custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da COVID-19, em conformidade à Portaria GM/MS 1.453, de 29/06/2021, que autoriza o repasse para custeio de leitos de UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 do Hospital Bom Jesus em Congonhas/MG.

Márcio Alves Reimão de Mello  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO NOVO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Nos termos da Portaria GM/MS 1.453, de 29/06/2021 e, em conformidade ao Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento, o repasse à AHBJ ocorrerá em parcela única, perfazendo a quantia de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.2. A despesa prevista neste Termo Aditivo será efetuada em conformidade à seguinte classificação orçamentária: Ficha 867. Órgão: 15. Unidade: 01.

Keila N. G. Albuquerque  
Diretora Administrativa  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Thomás Lafetá  
Secretário Municipal de  
Congonhas - MG  
Mat.: 201431



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O Convênio 04/2021 e suas alterações passam a vigor até a data de 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 04/2021 e alterações, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

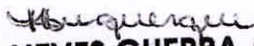
Assim ajustadas, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

  
Márcio Alves Reimão de Melo  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus


Congonhas, 01 de setembro de 2021.

  
**CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

  
**THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Congonhas - MG  
Mat.: 20143954

  
**KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE**  
Representante da AHBJ

Keila N. G. Albuquerque  
Diretora Administrativa  
Associação Hospitalar Bom Jesus

  
Luiz Carlos Cordeiro Silva  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

**PLANO DE TRABALHO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04/2021**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-070
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Antônio de Souza	CI: MI-652.882	CPF: 341.756.986-15
CARGO: Prefeito		

**2 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>Associação Hospitalar Bom Jesus</b>		CNPJ: 19.692.755/0001-22
ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-070
TELEFONE: 3732-3225	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1793-0
RESPONSÁVEIS:		CPF: 050.978.676-61
NOME: Keila Neves Guerra Albuquerque	CI: M.029.831	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: keila.albuquerque@ahbj.com.br
CARGO: Diretora Administrativa	TELEFONE: (31) 3732-3200	

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO: Custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ, com recursos provenientes da PORTARIA GM/MS Nº 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021, para custeio de leitos da Unidade de Terapia Intensiva UTI para atendimento exclusivo de pacientes COVID 19.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: Setembro/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
---	--

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento a pandemia do COVID-19 para leitos UTI COVID.

**5 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS; Aumentar a oferta de serviços; Viabilizar manutenção de leitos para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19

**6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Custear as ações assistenciais e operacionais para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus para os leitos de UTI COVID

**7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

**Município:**  
Repassar o valor financeiro para a adequada execução do plano de trabalho;

**Entidade:**  
Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 04 meses;  
Garantir o acesso à população da assistência hospitalar e a humanização desta assistência prestada aos seus usuários;  
Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

Thomás Lafetá Aivã  
Secretário Municipal de Saúde  
Congonhas - MG  
Mat.: 20143964

Keila N. G. Albuquerque  
Diretora Administrativa  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

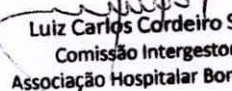
Márcio Alves - Almeida  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus


8 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)									
META	ETA PA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNI D.	QUAN	INÍCIO	TÉRMINO	
Custeio	1.1	Complemento de honorários médicos UTI COVID 19	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.2	Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.3	Complementação da folha de pagamento de pessoal UTI COVID 19	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.4	Material e medicamento UTI COVID 19	R\$134.000,00	R\$134.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.5	Gêneros Alimentícios (SND)	R\$15.000,00	R\$15.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.6	Alimentação enteral e parenteral	R\$15.000,00	R\$15.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.7	Gases Medicinais	R\$13.000,00	R\$13.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.8	Material de limpeza e descartável	R\$7.000,00	R\$7.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
	1.9	Serviços de Manutenção	R\$6.000,00	R\$6.000,00	mês	01	09/2021	12/2021	
TOTAL GERAL				R\$480.000,00					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 867. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições.	VALOR INVESTIMENTO:  R\$480.000,00
10 - PLANO DE APLICAÇÃO – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO						
META/ETAPA	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	
	-	-	-	-	-	
	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	
	-	R\$480.000,00	-	-	-	
12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR						
META/ETAPA	MAR/21	ABR/21	MAL/21	JUN/21	JUL/21	
	-	-	-	-	-	
	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	
	-	-	-	-	-	

  
 Keila N. G. Albuquerque  
 Diretora Administrativa  
 Associação Hospitalar Bom Jesus

  
 Luiz Carlos Cordeiro Silva  
 Comissão Intergestora  
 Associação Hospitalar Bom Jesus

  
 Thomás Lafeta Alva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Congonhas - MG  
 Mat.: 20143964

  
 Gauer

**13 - DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, setembro de 2021.

Márcio Alves Reimão de Melo  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

Keila Neves Guerra Albuquerque  
Diretora Administrativa

Keila N. G. Albuquerque  
Diretora Administrativa  
Associação Hospitalar Bom Jesus

**14 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS**

O termo encontra guarida legal:

- a)  Previsão legal  
b)  Previsão orçamentária  
c)  Recursos financeiros  
d)  Compatibilidade com a LDO  
e)  Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO  INDEFERIDO ( )

Congonhas, setembro de 2021.

Carlos Magno de Souza  
Controlador Geral

**15 - APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, setembro de 2021.

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas

Thomás Lafey  
Secretário Municipal  
Congonhas - RJ  
Mat.: 201439

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 02 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2780

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/092/2021

Partes: Município de Congonhas X Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda. Objeto: Contratação da empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda para a realização do evento Copa Internacional de Mountain Bike para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 03 a 05 de setembro de 2021. Vigência: 30 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 114.000,00. Data: 01 de setembro de 2021.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/040/2021 – PRC 42/2021

REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de Medicamentos Referência Genéricos, Similares e Biológicos constantes na tabela CMED. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº 389/2021, retifica o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) O Subitem 10.14 passará a vigorar com nova redação (na íntegra no site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) 2) No campo "LOTES" do sistema eletrônico de Licitações, onde se lê Itens, valores e quantidades Conforme edital (Percentual mínimo aceitável 65,02%); será retificado para: Itens, valores e quantidades Conforme edital (Percentual mínimo aceitável 65,20%) 3) Em razão das retificações supracitadas, decide o Pregoeiro reabrir o Pregão Eletrônico nº 040/2021 no dia 17/09/2021, com recebimento das propostas a partir de 03/09/2021 até 17/09/2021 às 08:00h e início da fase de disputa às 09:30h do mesmo dia. Congonhas 02/09/2021. Wellington Celso Dias Souza - Pregoeiro

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020

Prorrogação de vigência Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, e fornecimento de cartões multifunção magnéticos com chip de identificação e ou tarja magnética, para aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, bem como medicamentos e refeição para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Congonhas "Contratada TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, sediada à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro Uberlândia, MG inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. O valor total deste instrumento é de R\$1.459.091,40 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e um reais e quarenta centavos) Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos termos e modos previstos no artigo 57, inciso II da lei de Licitações. HEMERSON RONAM MENDES. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n.º 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG N.º M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - AHBJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 10 de junho de 2021. Objeto: continuidade do custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da COVID-19, em conformidade à Portaria GM/MS 1.453, de 29/06/2021, que autoriza o repasse para custeio de leitos de UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 do Hospital Bom Jesus em Congonhas/MG. Valor: R\$ 480.000,0 (quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito de Congonhas. KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE – Representante da AHBJ.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESULTADO DOS JULGAMENTOS OCORRIDOS NA REUNIÃO DO DIA 28/04/2021

A Câmara Recursal do CODEMA torna público o RESULTADO dos julgamentos ocorridos na reunião do dia 28/04/2021 dos recursos impetrados pelas autuadas contra autos de infrações ambientais como segue:

PRO 0014051/2016 \_ Domingos Rodrigues de Moraes/ Infração Ambiental, Auto de Infração nº 775/2016. RESULTADO: Manutenção da aplicação de sanção aplicada de advertência.

PRO 0009240/2016 - Empreendimentos Rodeiro LTDA/ Infração Ambiental, Auto de Infração nº 736/2016. RESULTADO: Manutenção da aplicação de sanção aplicada de multa simples.